ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.433 de 13 de dezembro de 2011.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "RUA DA CACHOEIRA" À VIA PÚBLICA SITUADA NO TRECHO CAÍ/MATIEL, NESTE MUNICÍPIO.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica denominada de "Rua da Cachoeira" a via pública situada no trecho Caí/Matiel, numa extensão de 110 metros, conforme mapa anexo, neste Município.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

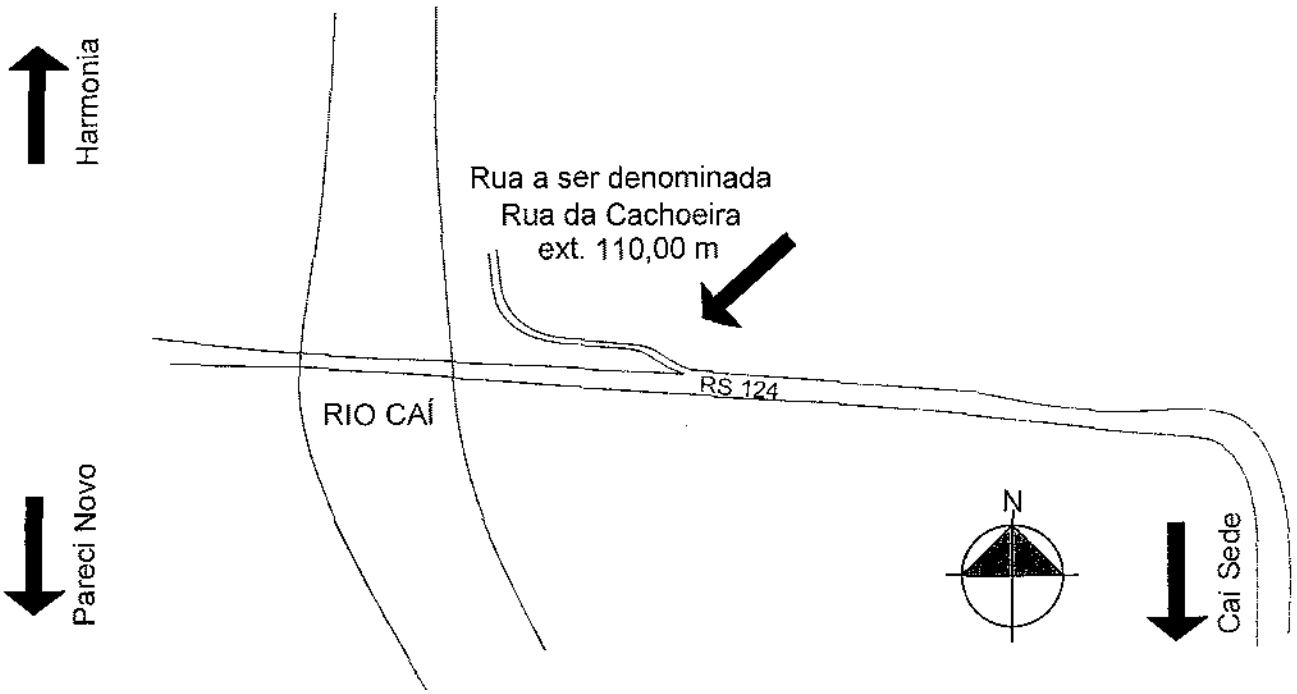

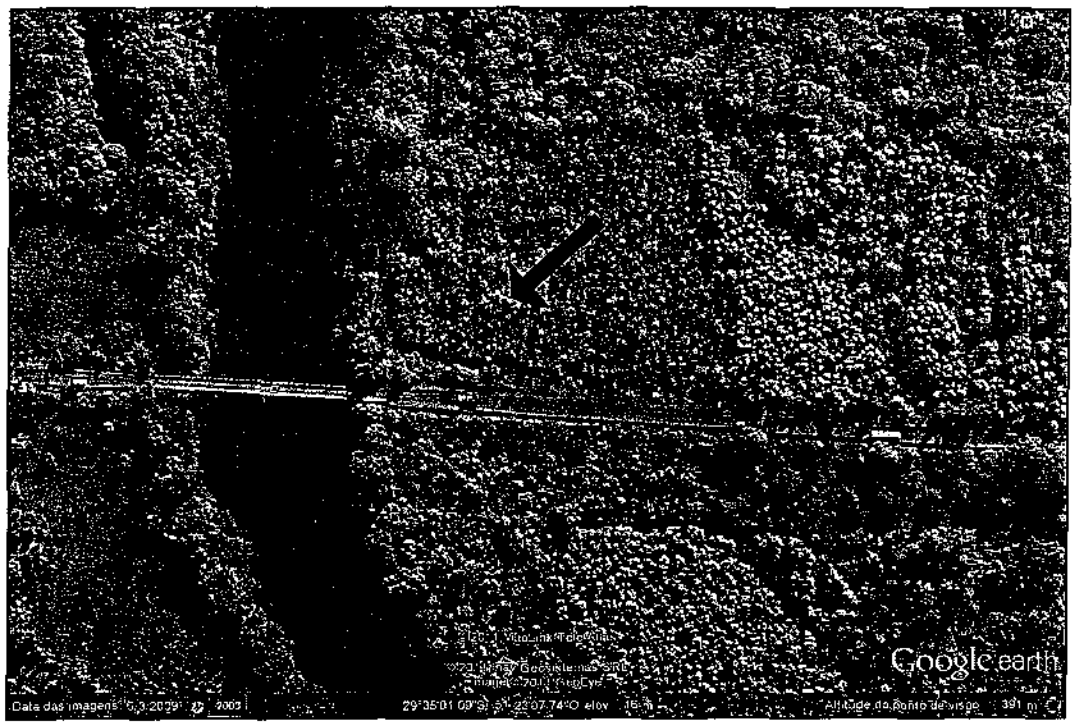

Rua a ser denominada - Rua da Cachoeira
ext. 110,00 m largura- 10,00 m
Estrada Caí- Matiel